

**Edição Extra**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII**Edição nº 1.881****Alcínópolis, sexta-feira, 04 de julho de 2025**

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 5 páginas	
Poder Executivo.....	03
Portaria.....	03
Portaria nº 02/2025 - SESAUP.....	03
Portaria nº 03/2025 - SESAUP.....	03
Portaria nº 04/2025 - SESAUP.....	04
Atos de Licitação.....	05
Aviso de Suspensão de Dispensa - Contratação Direta nº 010/2025.....	05
Publicação a Pedido.....	05
Declaração Oficial - Conselho Municipal de Assistência Social.....	05

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA SESAUP Nº 002/2025

Alcinópolis - MS, 03 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a implantação da equipe Saúde do Trabalhador e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A necessidade de promover ações integrais de saúde voltadas aos trabalhadores do município, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012);

CONSIDERANDO A importância da vigilância em saúde do trabalhador como instrumento de promoção, proteção e recuperação da saúde da população trabalhadora;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS, a **Equipe de Saúde do Trabalhador**, com o objetivo de planejar, coordenar e executar ações de atenção integral à saúde da população trabalhadora do município.

Art. 2º A Equipe de Saúde do Trabalhador atuará em articulação com os demais setores da Secretaria de Saúde, com os serviços da Atenção Primária à Saúde e com a Vigilância em Saúde, promovendo ações educativas, de prevenção, diagnóstico precoce, vigilância e assistência aos agravos relacionados ao trabalho.

Art. 3º Ficam designados os servidores: **MARIA BALBINA COSTA E ALMEIDA**- matrícula nº 916. E **ISABELLE FERNANDA DE OLIVEIRA GEMELLI** - matrícula nº 1661 sob a coordenação da primeira, para comporem a equipe do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador (VISAT).

Art. 4º - Por sua vez, ficam designados como equipe de suporte técnico do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador (VISAT), os TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: **LARISSA CASSIA CRISOSTOMO DA ROCHA**, matrícula nº 2401, **ADEMILTON BENEVIDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 40. Essa equipe atuará na realização de inspeções nos ambientes e processos de trabalho, conforme previsto no inciso IV do art. 4º da Resolução SES no 48, que determina a necessidade de encaminhamento de relatórios de fiscalização para a CVIST/CEREST.

Art. 5º As equipes constituídas nos artigos anteriores são criadas nos moldes da Portaria no. 1.823, de 23 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde e a Resolução no. 48/SES/MS, da Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul.

Art. 6º A presente designação não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando qualquer direito contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante e indisponível.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis - MS, 03 de julho de 2025.

MATHEUS CORREA MORETTO

Secretário Municipal de Saúde Pública

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção de servidor que especifica, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Saúde de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 87/2023 estabelece que a remoção é o deslocamento do servidor a pedido ou de ofício, com ou sem mudança de sede, podendo ocorrer de uma unidade administrativa para outra;

CONSIDERANDO que a remoção do servidor visa otimizar a alocação de recursos humanos na administração pública, com a finalidade de melhorar a eficiência dos serviços prestados ao cidadão;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta Portaria, visa a melhor utilização do servidor, conforme sua qualificação, para atender às necessidades específicas de cada secretaria, sem sobrecarregar nenhum dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO que a remoção do servidor se baseia no cumprimento da legislação vigente e das

prerrogativas que a Administração Pública possui para promover adequações no quadro de servidores;

CONSIDERANDO que o gestor público tem o direito e o dever de remanejar servidores de forma a atender ao interesse público, sempre de acordo com as normas legais e dentro dos limites estabelecidos pelo direito administrativo;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta Portaria, é uma ação que se fundamenta exclusivamente em necessidades administrativas e operacionais, sem qualquer motivação pessoal ou discriminação, cujo objetivo principal é atender ao melhor funcionamento das secretarias, sem prejuízo do servidor ou de suas condições de trabalho; e

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade, em consonância com decisões dos Tribunais Pátrios,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública Municipal, a servidora **JUCILÉIA GOMES AQUINO**, matrícula funcional nº 1140247, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITADAS**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º A servidora de que trata esta Portaria deverá apresentar ao novo local de lotação, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 04 de julho de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MATHEUS CORREA MORETTO
Secretário Municipal de saúde pública
portaria 006/2025

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção de servidor que especifica, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Saúde de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 87/2023 estabelece que a remoção é o deslocamento do servidor a pedido ou de ofício, com ou sem mudança de sede, podendo ocorrer de uma unidade administrativa para outra;

CONSIDERANDO que a remoção do servidor visa otimizar a alocação de recursos humanos na administração pública, com a finalidade de melhorar a eficiência dos serviços prestados ao cidadão;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta Portaria, visa a melhor utilização do servidor, conforme sua qualificação, para atender às necessidades específicas de cada secretaria, sem sobrecarregar nenhum dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO que a remoção do servidor se baseia no cumprimento da legislação vigente e das prerrogativas que a Administração Pública possui para promover adequações no quadro de servidores;

CONSIDERANDO que o gestor público tem o direito e o dever de remanejar servidores de forma a atender ao interesse público, sempre de acordo com as normas legais e dentro dos limites estabelecidos pelo direito administrativo;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta Portaria, é uma ação que se fundamenta exclusivamente em necessidades administrativas e operacionais, sem qualquer motivação pessoal ou discriminação, cujo objetivo principal é atender ao melhor funcionamento das secretarias, sem prejuízo do servidor ou de suas condições de trabalho; e

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade, em consonância com decisões dos Tribunais Pátrios,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor **JULMAR DE JESUS ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 167, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º O servidor de que trata esta Portaria deverá apresentar ao novo local de lotação, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 04 de julho de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MATHEUS CORREA MORETTO
Secretário Municipal de saúde pública
portaria 006/2025

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço em Limpeza e Higienização de Reservatório de Água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$5.818,13 (Cinco mil reais e oitocentos e dezoito reais e treze centavos).

JUSTIFICATIVA DA SUSPENSÃO

O Município de Alcinópolis comunica a suspensão do processo de contratação direta nº 010/2025 em razão da transição e implantação de um novo sistema de software de gestão pública. A medida visa assegurar a adequada organização dos procedimentos administrativos e garantir maior segurança e eficiência na condução dos processos licitatórios. Assim que o novo sistema estiver plenamente operante, será definida e publicada nova data para a continuidade do certame.

Critério de Julgamento: menor preço por item

FONE: (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, no endereço www.alcinopolis.ms.gov.br ou poderá ser requerido pelos através do e-mail licita.alcinopolis@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, sito a Rua Maria Barbosa Carneiro, n. 633, centro, CEP 79.530-000, ou pelos telefones (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127, em dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Wesley Furtado de Oliveira

Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO A PEDIDO**DECLARAÇÃO OFICIAL**

A Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS, por meio do Conselho Municipal de Saúde, torna pública a **substituição da Conselheira Representante do Segmento dos Trabalhadores da Saúde.**

Fica designada a servidora **GEISIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS** para compor o Conselho Municipal de Saúde, na qualidade de representante titular do Segmento dos Trabalhadores da Saúde, em substituição à conselheira **REGINA PEREIRA NOGUEIRA**, conforme deliberação registrada em ata e nos termos da legislação vigente que regulamenta o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esta declaração entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 15 de abril de 2025.

Cristiane Batista de Paula
Presidente Conselho Municipal de Saúde